



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N° 110/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Programa Municipal de Enfrentamento à Recepção de Celulares Furtados e Roubados e de Recuperação de Aparelhos, e dá outras providências.

O Vereador Josemundo Dario Queiroz (Josa Queiroz), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Programa Municipal de Enfrentamento à Recepção de Celulares Furtados e Roubados e de Recuperação de Aparelhos, com os seguintes objetivos:

I - Promover ações educativas e preventivas voltadas à conscientização da população sobre os riscos e consequências da receptação de aparelhos celulares de origem ilícita;

II - Estimular o comércio legalizado de aparelhos eletrônicos, especialmente celulares usados e recondicionados;

III - Incentivar a emissão de nota fiscal em todas as transações comerciais envolvendo aparelhos celulares;

IV - Fomentar a colaboração entre o Município e os órgãos de segurança pública para ações conjuntas de combate à comercialização de produtos de origem criminosa;

V - Estabelecer mecanismos municipais de fiscalização do comércio de celulares usados, no que couber à competência da administração municipal;

VI - Fomentar a criação de um cadastro municipal opcional para estabelecimentos comerciais legalizados que revendam celulares usados.

**Art. 2º.** As ações do Programa poderão incluir, entre outras:

I - Campanhas educativas permanentes em escolas, meios de comunicação e espaços públicos;

II - Estabelecimento de convênios e/ou parcerias com entidades públicas ou privadas para o desenvolvimento e divulgação de práticas de consumo seguro e legal;

III - Divulgação de canais de denúncia para receptação de aparelhos celulares e outras infrações relacionadas;



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

IV - Estímulo à população para o bloqueio imediato do IMEI em casos de furto ou roubo de aparelho celular.

**Art. 3º.** A implementação do Programa será coordenada pela Secretaria ou órgão municipal competente.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 17 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ  
CPF: \*\*\*.248.098-\*\*  
Data: 30/10/2025 08:39:57 -03:00



Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ  
(JOSA QUEIROZ)

Esse documento foi assinado por JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ e JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmmidiaemasp.gov.br/validate/BWRMR-CZ644-P2853-QFW7W>



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a criação do Programa Municipal de Enfrentamento à Recepção de Celulares Furtados e Roubados e de Recuperação de Aparelhos, ampliando a segurança pública do cidadão. É sabido que a recepção alimenta roubos e furtos e que o crime organizado se utiliza destes mesmos aparelhos para outros delitos, tais como sequestros, estelionatos e extorsões.

Objetiva-se proteger dados pessoais armazenados nos celulares e reforçar a ação do Estado em cooperação com Município em crimes que desestabilizam o cotidiano da população, dentre eles, os crimes digitais.

O Projeto respeita o devido processo legal administrativo, assegura o direito de defesa e está plenamente alinhado com os princípios da moralidade, segurança pública e proteção ao patrimônio da sociedade.

Deixando a boa técnica dos procedimentos para os especialistas em segurança pública, esta iniciativa reforçará o combate ao crime de recepção, que alimenta uma das principais engrenagens do ciclo da criminalidade urbana, principalmente no Estado de São Paulo, ou seja, o comércio de bens roubados ou furtados. Infelizmente, muitos estabelecimentos funcionam como destino final de produtos oriundos de crimes, estimulando indiretamente práticas como o roubo de celulares, fios de cobre, bicicletas, eletrodomésticos e outros bens de fácil revenda.

O Programa será ferramenta importante para eliminar um ambiente de medo e insegurança entre os cidadãos, contribuirá para o aumento da sensação de segurança e romperá com a proliferação de roubos e furtos de celulares, que afeta diretamente a tranquilidade e a qualidade de vida em nosso Município e demais cidades do Estado de SP.

A instituição de um Programa Municipal é fundamental para envolver o Poder Executivo local no enfrentamento do problema, especialmente na criação de mecanismos que incentivem a participação cidadã e o uso de ferramentas de segurança, como os órgãos de proteção e fiscalização em território municipal.

O foco na recepção busca desarticular as organizações criminosas que exploram o mercado paralelo de aparelhos roubados e furtados, fortalecendo a repressão ao crime organizado.

Diante deste contexto, o Programa Municipal apresentado surge como uma medida eficaz para enfrentar esses crimes, com foco na conscientização, fiscalização e cooperação com os órgãos de segurança pública.

Diadema, 17 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ  
CPF: \*\*\*.248.098-\*\*  
Data: 30/10/2025 08:39:35 -03:00



Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ  
(JOSA QUEIROZ)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BWRMR-CZ644-P2853-QFW7W

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ (CPF \*\*\*.248.098-\*\*) em 30/10/2025 08:39
- ✓ JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ (CPF \*\*\*.248.098-\*\*) em 30/10/2025 08:39

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/BWRMR-CZ644-P2853-QFW7W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>